



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n. 300/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 190

Entrada em 16/12/24

Itamogi/MG, 16 de dezembro de 2.024

Senhora Presidente, Delegado

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 41, de 16 de dezembro de 2.024, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual para este exercício de 2024, na importância de R\$ 219.436,43 (Duzentos e dezenove mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado a utilização de saldos financeiros autorizados Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

Assim, muito não é preciso dizer, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, sobretudo por se tratar de pagamento de funcionários do Setor de Saúde da Média e Alta Complexidade do Município.

No mais, nota-se, que, a presente propositura se revela necessária, do ponto de vista orçamentário, para utilização dos recursos financeiros apresentados na tabela em anexo, a fim de atingir a medida final que se pretende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2024.12.16 09:21:00 -03'00'
DIAS:10043467865

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO. SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º _____ 16 de Dezembro de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 219.436,43 (Duzentos e dezenove mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), **destinado a utilização de saldos financeiros autorizados Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.**

Classificação programática:	10.302.1001.2.249 – Utilização Saldos Financeiros LC 171/2023 – MAC – PLANO 2		
	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000000	20.000,00
	319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000000	160.000,00
	319013 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16210000000	30.000,00
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	16210000000	5.436,43
	319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16210000000	4.000,00
TOTAL			219.436,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, Destinação de Recursos 16210000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), **serão utilizados os recursos provenientes de excesso de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 16 de Dezembro de 2024.

RONALDO
PEREIRA
DIAS:100434678
65

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2024.12.16
09:24:51 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução	Subfunção	Categoria Econômica Origem (corrente ou capital)	Conta	Valor Inicial	Valor Atualizado (31/10/24)	Diferença	Subfunção Realocação	Categoria Econômica Realocação (corrente ou capital)	Objeto	
7592/2021	302	corrente	23186-X	RS 0,00	RS 613,63	RS 613,63				
8132/2022	302	corrente	23747-7	RS 0,00	RS 460,56	RS 460,56				
6895/2019	301	capital	25085-6	RS 0,00	RS 120.710,46	RS 120.710,46				
8591/2023	302	corrente	24446-5	RS 0,00	RS 585,11	RS 585,11				
Saldo Novo										
7784/2021	301	corrente	23359-5	RS 70.000,00	RS 97.255,32	RS 27.255,32				
7730/2021	305	corrente	23416-8	RS 15.000,00	RS 62.812,13	RS 47.812,13	302	custeio	Folha de Pagamento do MAC	
7733/2021	305	capital	23422-2	RS 50.000,00	RS 55.613,53	RS 5.613,53				
Saldo Acrescentado										
6821/2019	302	capital	22291-7	RS 661,02		RS 80.680,98				
7391/2021	302	corrente	234354	RS 15.724,67		RS 661,02				
Saldo Alterado objeto										
Valor total do Saldo para Acrescentar no Orçamento										
						RS 219.436,43				